

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HWMC-9PM77-NMKWS-GNEHM



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

262415

30/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,003571429 que corresponderá ao Apartamento 501 do Bloco 09 do Prédio n°330 da Rua Projetada A, (Empreendimento denominado !! Condomínio Residencial Villaggio Florença) e seu respectivo terreno designado por LOTE 1 do PAL 49.184, aprovado em 17/09/2018, de 2º categoria, localizado à 46,28m² em reta pela projetada "A" mais 14,80m² em curva em concordância com alinhamento da Rua projetada 19 do PAA 12.246; com área total de 12.743,00m2, na Freguesia de Santa Cruz, medindo: 52,16m de frente para a Rua Projetada A do PAA 12.246; 121,40m de fundo em cinco segmentos de: 51,35m, mais 20,00m, mais 28,81m, mais 4,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, mais 16,53m, sendo os dois primeiros segmentos confrontando com a Praça 2 do PAL 48.109 e os últimos três segmentos fazendo testada para a Rua Projetada 30 do PAA 12.246; 217,10m à direita em três segmentos de: 125,05m, mais 11,15m, mais 80,90m, os três segmentos confrontando com o Lote 2 da Quadra B do PAL 48.109; 253,03m à esquerda em dois segmentos de: 207,67m, mais 45,36m, os dois segmentos confrontando com o Lote 2 do mesmo PAL 49.184; tendo o referido imóvel: Área Privativa Real: 44,22; Área de 15,4946; Área Total Real; 59,7146. Possuindo empreendimento 183 Vagas de garagem descobertas, sendo 9 adaptadas para PNE com numeração seguida de 01 a 183. A cada um dos 280 apartamentos corresponderá o direito de uso de qualquer vaga de garagem, por ordem de chegada ao condominio, sem direito preferência exceto aos portadores de necessidades especiais que terão 9 vagas à sua disposição, também por ordem de chegada ao condomínio e Bicicletário com 40 vagas..... CADASTRO: Inscrição n°3390103-4 (M.P), CL 47789-3....... PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.633.447/0001-96. Adquirido o terreno **EMPREENDIMENTOS** COMERCIAIS LTDA ATEC TECA compra a conforme escritura PARTICIPAÇÕES LTDA, **EMPREENDIMENTOS** E L°3506, fls.053/054 16/05/2018, do 12º Ofício de Notas desta cidade, e Ofício confirmatório, registrada sob o R-7 da matrícula 233811 em 03/07/2018, também servindo para registro escritura declaratória do Ofício de Notas desta cidade, L°3516, fls.04, ato 02, de 19/06/2018 e ofício confirmatório, averbada sob o AV-8 da citada 03/07/2018, desmembramento averbado sob o AV-9 da matrícula em citada matrícula em 17/10/2018, memorial de incorporação registrada sob o R-2 da matrícula 258492 em 07/11/2018, alteração de memorial averbado sob o AV-7 da citada matrícula em 29/09/2020.....

AV - 1 - M - 262415 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do

matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido

de Rio de Janeiro,

fica consignado que o imóvel



Valide aqui este documento

valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HWMC-9PM77-NMKWS-GNEHM

em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 30/04/2021. O Silvetra Costa

CNM: 093344.2.0262415-22

Ofical Superkuta AV - 2 - M - 262415 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbedo sob o AV-1 da matrícula 258492 em 15/10/2018 que: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 233811 em 26/02/2014 que: Consta averbado 🖟 26.02.2014 sob o AV-10 e AV-11 das matrícula 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização nº037/20136, datado de 19.12.2013, lavrado fls.037/037V do Livro nº04 de Folhas Soltas de Urbanização, Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo n°02/002.003/2012 o MUNICÍPIO DO . RIO DE JANEIRO, assina assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA é OUTRO, as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente aos na extensão de 266,00m, lotes, correspondente dimensão da testada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e éxecutadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. **OUARTA:** Qualquer importância devida ao Municipio decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente. obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquex indenização relativamente estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais dondições constantes do título. Rio de O OFICIAL. Silvera Costa Janeiro, RJ, 30/04/2021.

262415 AFETAÇÃO: Consta averbado sob 258492 em 07/11/2018 que: Pelo Requerimento 11/09/2018, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada submeteu-se a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matricula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à

ei Suzistiluta_{rii.}



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HWMC-9PM77-NMKWS-GNEHM



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

262415

30/04/2021

fls. 2 Cont. das fls. V.

consecução da Incersoração do Empreendimento e à entrega das unidades futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, aos imobiliárias Ancomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e tornando-se do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, obrigações 30/04/2021. O OFICIAL Silvena Costa al Sub#ti.**uta**

ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-4 07/11/2018, retificado sob o AV-5 da citada matrícula 258492 em que: 15/03/2019 Verifica-se que De acordo 11/09/2018, capeando declaração de enquadramento da Requerimento de Caixa Econômica Federal datada de 03/09/2018, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV3, instituído pela - (Faixa 3), se comprometendo a não alienar 11.977/2009 nenhuma unidade aos compradores com renda familiar superior a 6 salários mínimos, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse declarado (R\$200.000,00), por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, construtora se compromete a atender no projeto arquitetônico as exigências das Normas Brasileiras quanto à acessibilidade para todas as áreas comuns e, para as unidades adaptáveis, a empresa apresentará comprovação da exequibilidade estrutural que permita as adaptações, demanda por adquirente com caso se constate a existência de abservado o mínimo de 3% do deficiência ou mobbilidade reduzida, total das unidades enquadradas no PMOMV existentes no referido empreendimento, salvo se houter Legislação Municipal ou Estadual Específica prevendo percentual diverso caso em que este prevalecerá. Rio de Janeiro, RJ, 30/04/2021. O OFIÇIAL.

Consta registrado sob o HIPOTECA: 262415 matrícula 258492 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Empreendimento Imobiliário e Mútuo, para Construção de avenças datado Hipotecária е outras com Garantia CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada, 30/12/2020, a CAIXA ECONÔMICA outros o imóvel desta matrícula em hipoteca FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento deR\$13.085.593,31; Valor da Garantia Hipotecária de R\$20.510.000,00 (incluídos nestes valores outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; meses; Taxa de Juros nominal de Prazo Total de Amortização: 24 8.0000%A.A; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%A.A; demais condições

o≈ii.uta

Continua no verso...



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HWMC-9PM77-NMKWS-GNEHM

constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 30/04/2021.

OFICIAL.

AV - 6 - M - 262415 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imovel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 17/08/2021, que hoje se arquiva. (Prenotação nº704548 de 13/10/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 31471 VGF). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2021. O OFICIAL CALSONA

- R 7 M 262415 COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 17/08/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a EDUARDA CORREA PERUCI, brasileira, representante comercial, solteira, identidade n°215621954, expedida pelo S\$P/RJ, CPF/MF sob o n° 060.016.097-13, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização recursosconcedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor R\$43.929,00). Isento de imposto de transmissão, conforme quia n°2425498. (Prenotação n°704548, em 13/10/2021) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 31472 TCD). Rio de Janeiro, RJ, OFICIAL. And Paula da Silva
- R 8 M 262415 ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 17/08/2021, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília Df e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$70.365,51, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1º em 20/09/2021, no valor de R\$394,02, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°704548, de 13/10/2021) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EDTZ 31473 XBH). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2021.0 OFICIAL Matrices de Sive
- M 262415 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 26/10/2022, Secretaria capeando Certidão da Municipal de Urbanismo 25/0475/2022, de 24/10/2022, hoje arquivados, verifica-se que acordo com o processo n°02/200150/2015, o imóvel da matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 24/10/2022. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação n°713519 de 29/11/2022) (Selo n°EFHN 25322 KQQ). Rio de Janeiro, fiscalização eletrônica 12/12/2022. O OFICIAL. Marcelo F
- AV 10 M 262415 MONTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciario a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações,



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HWMC-9PM77-NMKWS-GNEHM



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral -CNMARROMA .2.02624 5-22 DATA -

262415

3D/04/2021

ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do ofício n°453587/2024 de 19/04/2024, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.

Prenotação n°**724339** de 29/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 66634 QOV. Ato concluído aos 07/06/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453).

AV - 11 - M - 262415 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°554579/2024 de 27/12/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1° do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante EDUARDA CORREA PERUCI, CPF/MF sob o n° 060.016.097-13, Publicados em 31/03/2025, 01/04/2025 e 02/04/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**735331** de 27/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUO 28854 KSD. Ato concluído aos 12/05/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 12 - M - 262415 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 04/07/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2831017 em 13/06/2025.

Prenotação n°**741067** de 14/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 36610 POA. Ato concluído aos 08/08/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

- CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com 262415 fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência а propriedade retro consolidação de averbada, verifica-se cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº741067 de 14/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 36611 IKF. Ato concluído aos 08/08/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).





Valide aqui este documento CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:16h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-

